



EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA¹, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o nº 19/302-L, Faz saber que, devidamente autorizado pela **COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, Localizada à Av Presidente Kennedy, Nº 2384, Palotina/PR, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-71, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, bem como nos termos da Lei 9.514/97, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a **1ª Praça no dia 22 Outubro de 2026 às 14h, a 2ª Praça no dia 23 de Outubro de 2026 às 14h**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, **em 1ª Praça: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) em 2ª Praça: R\$ 2.441.400,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)** para garantia do pagamento da dívida decorrente das Cédulas de Crédito Bancário – CCBs nº **C22824117-7 e C52832446-9 e respectivos aditivos, bem como do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, do EMITENTE: FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX.237/0001-25, representado pelo sócio administrador **MOACIR FALBOT JUNIOR. EMITENTE: MOACIR FALBOT JUNIOR**, inscrito no CPF XXX.XXX.069-51. **EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: MOACIR FALBOT**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.259-72. **CÔNJUGE DO EMITENTE: BRUNA FLORA MARTINS DOS SANTOS FALBOT**, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.939-45. **INTERVENIENTE GARANTIDOR: IZETE APARECIDA FALBOT**, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.979.

LOTE 1: Imóvel Urbano, Matrícula nº 14.709, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, carta de data nº 7, quadra nº 96, localizado na Rua Guarapuava, nº 1.353, CEP 87302-160, Campo Mourão/PR. Com área total do terreno de **1.000 m²**, contendo duas edificações, sendo uma casa e um espaço gourmet, com área construída de **350,00 m² (estimada via imagem de satélite)**. Coordenadas: **24°02'38.805"S, 52°23'19.034"W**, com divisas e confrontações constantes na matrícula, propriedade consolidada em favor do CREDOR - comitente vendedor. **Imóvel OCUPADO.**

A venda só será realizada mediante pagamento à vista. Pagamentos parcelados poderão ser possíveis mediante proposta enviada até 24h antes da realização do leilão para análise e aprovação do Comitente Vendedor.

Os bens serão vendidos em caráter “Ad Corpus” e no estado de conservação e situação em que se encontram, sem garantias, e fica ao arrematante a responsabilidade por consultas e todas as medidas de regularização documental, desocupações, e demais medidas necessárias referentes à posse e propriedade, bem como utilização e cultivo do imóvel.

¹ JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR 19/302-L
Rua Santos Dumont, 3791, Sala 203- TOLEDO PR
Fone/whatsapp: 45 99989 5111
email: contato@jmleiloes.com.br, operacional@jmleiloes.com.br website www.jmleiloes.com.br



A realização e a regularização do georreferenciamento do imóvel, conforme exigência legal para a transferência de imóveis rurais, incumbem exclusivamente ao arrematante, ficando o leiloeiro e a vendedora isentos de qualquer responsabilidade ou ônus correlato.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Taxas e encargos de administração, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso), ou impostos e taxas devidas conforme o tipo do bem, e demais Impostos e Taxas e encargos correrão por conta do arrematante.

O pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro e taxas deverão ser realizados por meio de boleto, depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do leilão.

Encargos de Administração (taxas) a ser **pagos pelos COMPRADORES**: conforme tabela a seguir:

De 0,00 até 299,99 valor R\$ 50,00	De 40.000,00 até 49.999,99 valor R\$ 1.400,00
De 300,00 até 499,99 valor R\$ 80,00	De 50.000,00 até 59.999,99 valor R\$ 1.700,00
De 500,00 até 999,99 valor de R\$ 160,00	De 60.000,00 até 69.999,99 valor R\$ 1.900,00
De 1.000,00 até 4.999,99 valor de R\$ 250,00	De 70.000,00 até 79.999,99 valor R\$ 2.200,00
De 5.000,00 até 9.999,99 valor de R\$ 500,00	De 80.000,00 até 89.999,99 valor R\$ 2.400,00
De 10.000,00 até 19.999,99 valor de R\$ 750,00	De 90.000,00 até 99.999,99 valor R\$ 2.700,00
De 20.000,00 até 29.999,99 valor de R\$ 950,00	De 100.000,00 até 119.999,99 valor R\$ 3.000,00
De 30.000,00 até 39.999,99 valor de R\$ 1.200,00	Acima de De 120.000,00 valor de valor R\$ 3.700,00

As comissões devidas e os encargos de administração **não estão inclusos no valor do lance**.

O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, com os devidos pagamentos constantes nos termos do §2o-B e §3o, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997.

O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito às sanções legais, cíveis e criminais.

O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

O arrematante reconhece e concorda que a aquisição do bem leiloado se dá nos termos deste edital e condições de venda e pagamento constantes no site do leiloeiro, isentando o leiloeiro, a Cooperativa vendedora e seus representantes, de qualquer responsabilidade em caso de evicção, conforme estipulado pelo artigo 447 do Código Civil Brasileiro.

Cabe ao arrematante a responsabilidade de realizar a verificação prévia do estado jurídico do bem arrematado, assim como os ônus e encargos que possam incidir sobre ele, retirando do leiloeiro e da vendedora quaisquer responsabilidades pela falta da análise e verificação.

Havendo tributação de IBS e a CBS sobre a alienação (venda) de imóveis, bem como pela intermediação, os pagamentos ficarão por total e exclusiva responsabilidade do arrematante.

O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI), ou o imposto referente ao tipo de bem, bem como o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório competente. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará a CREDORA cobrar multa e adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel.

Caso haja arrematante, a Ata de Arrematação será firmada em até 15 (quinze) dias da data do leilão.

No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.



ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro - www.jmleiloes.leilao.br, solicitar habilitação, bem como aceitar as condições de venda para que participem. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: contato@jmleiloes.com.br.

Publicações realizadas no Jornal do Oeste - online: www.jornaldooeste.com.br - nas datas de **09, 10 e 14 de Outubro de 2026**, respectivamente - conforme Nota Técnica no 03/2023 do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), que detalha as alterações no procedimento de alienação fiduciária geradas pela Lei no 14.620/23, na Lei no 9.514/1997, que passou a prever expressamente que os editais possam ser publicados em jornal eletrônico (artigo 27, §10o e artigo 37-C da mesma lei).

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **EMITENTE: FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/0001-25, com sede na Rua Josueis Gonçalves, nº 100, Jardim Nossa Senhora, Campo Mourão/PR, CEP 87309-400, **representado pelo sócio administrador MOACIR FALBOT JUNIOR. EMITENTE: MOACIR FALBOT JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de Bens, administrador, inscrito no CPF XXX.XXX.069-51, residente e domiciliado na Rua Antonio Colli, nº 297, Jardim Cidade Alta II, município de Campo Mourão/PR. **EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: MOACIR FALBOT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.259-72, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 1353, centro, Campo Mourão/PR, CEP 87302-160. **CONJUGE DO EMITENTE: BRUNA FLORA MARTINS DOS SANTOS FALBOT**, brasileira, casada pelo regime de comunhão Parcial de Bens, administradora, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.939-45, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 1.353, Jardim Cidade Alta II, Campo Mourão/PR, CEP 87302-160. **INTERVENIENTE GARANTIDOR: IZETE APARECIDA FALBOT**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, trabalhador do lar, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.979, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 1.353, centro, Campo Mourão/PR, CEP 87302-160. **Endereços eletrônicos não informados. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados das partes envolvidas são apresentados neste edital de forma resumida e essencial.**

Todas as condições de venda e participação do leilão constam no site do leiloeiro e o participante comprador não poderá alegar desconhecimento em tempo algum com a aceitação, e as demais condições obedecerão ao que regula o Decreto no 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.